

Decreto:
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado, um crédito de Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	Despesas Correntes ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	1.350.000	1.350.000	1.350.000	1.350.000
	TOTAL				1.350.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PA			3.0.0.0	4.0.0.0	
03	44	203	0 2	016	Educação e Cultura ... Ensino Superior ... Ensino de Graduação ... Atividades a Cargo da Universidade de São Paulo ...	1.350.000 1.350.000 1.350.000 1.350.000		1.350.000 1.350.000 1.350.000 1.350.000
					TOTAL	1.350.000		

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 1976.
Marta Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	3.a quota	4.a quota
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Indireta 21.56 — Universidade de São Paulo 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa ...	1.350.000	675.000	675.000

DECRETO N.º 8.581, DE 17 DE SETEMBRO DE 1976
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade do atendimento de compromissos prioritários da Secretaria de Esportes e Turismo junto às Prefeituras Municipais do Estado e reforço da dotação orçamentária da U. D. — Departamento de Administração, destinada à aquisição de gêneros alimentícios, gasolina, e pneus para veículos da Pasta,
Decreto:
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito de Cr\$ 13.865.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.
Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.2.0 3.1.2.1 3.1.2.2 3.1.2.4 3.1.4.0 3.1.4.1	Despesas Correntes ... Despesas de Custeio ... Material de Consumo ... Gêneros Alimentícios ... Combustíveis e Lubrificantes ... Outros Materiais de Consumo ... Encargos Diversos ... Encargos Gerais ...	20.000 50.000 5.300.000 8.315.000	5.370.000 8.315.000	13.865.000	13.865.000
	TOTAL				13.865.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PA			3.0.0.0	4.0.0.0	
08	07	020	0 2	001	Educação e Cultura ... Administração ... Supervisão e Coordenação Superior ...	13.865.000 13.865.000 13.315.000	— — —	13.865.000 13.865.000 13.315.000
		021	0 2	001	Coordenação Geral da Pasta ... Administração Geral ...	13.315.000 370.000	— —	13.315.000 370.000
				001	Serviços Administrativos ...	370.000	—	370.000
					TOTAL	13.865.000	—	13.865.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto mediante:
I — Cr\$ 3.885.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.
II — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), provenientes da execução da seguinte dotação: